

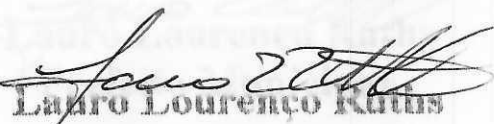
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 456/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item 10, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER A APOSENTADORIA PROPORCIONAL, por Tempo de Serviço, de acordo com o Artigo 105, Inciso III, alínea "B" da Lei Orgânica do Município e Artigo 157, Inciso II, alínea "C" da Lei Municipal 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul - PR, ao Sr. ONEREU MARQUES FRITZ, RG Nº 808282 - PR, Motorista, Nível 07, com os Proventos Mensais de R\$ 233,79 (Duzentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos), a partir de 01 de Dezembro de 1997.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, 09 de Dezembro de 1997.


Lauro Lourenço Rüttis
Prefeito Municipal